



"Art. 24-A. O contribuinte poderá solicitar a exclusão de um débito constante no PPI, desde que o pagamento se dê à vista, em parcela única ou nas outras hipóteses de extinções indicadas no art. 12 da Lei nº 7.186/2006." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 26 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO MARCIO PINTO SAMPAIO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prefeitura Bairro, Grau 57, da Gerência da Prefeitura-Bairro II, Subúrbio/Ilhas – Diretoria das Prefeituras-Bairro.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros **WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR**, matrícula nº 819.513, representante da SEMGE, **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 15, representante da SEMUR, **ELIANE FÁTIMA BOA MORTE DO CARMO**, matrícula nº 875.948, representante da SMED, **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS** e **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS**, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS – Edital nº 07/2017 – PMS AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 819.607, representante da SEMGE, **OIDA REJANE SILVA FERREIRA**, matrícula nº 158, representante da SEMUR, **CATIANE LOPES SANTANA OLIVEIRA**, matrícula nº 990.233, representante da SMS, **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS** e **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS**, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador – Edital nº 09/2017 – TECNICO DE NIVEL MEDIO II - OPERACIONAL.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula nº 819.655, representante da SEMGE, **SUSANA CARVALHO DE QUEIROZ**, matrícula nº 20, representante da SEMUR, **HAMILTON MOREIRA DE ASSIS**, matrícula nº 876.791, representantes da SMED, **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS** e **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS**, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes e optaram por

concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS – Edital nº 06/2017 – PMS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros **WALTER DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR**, matrícula nº 819.513, representante da SEMGE, **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 15, representante da SEMUR, **HAMILTON MOREIRA DE ASSIS**, matrícula nº 876.791, representante da SMED, **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS** e **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS**, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS – Edital nº 10/2017 – PMS TECNICO DE NÍVEL SUPERIOR I – SUPORTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula nº 819.655, representante da SEMGE, **SUSANA CARVALHO DE QUEIROZ**, matrícula nº 20, representante da SEMUR, **IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO**, matrícula nº 5308, representante da SEFAZ, **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS** e **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS**, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS – Edital nº 08/2017 – PMS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 819.607, representante da SEMGE, **RAFAEL DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 15, representante da SEMUR, **IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO**, matrícula nº 5308, representante da SEFAZ, **EURICO ALCANTARA DOS SANTOS** e **EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS**, representantes do Conselho Municipal das Comunidades Negras, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo Simplificado que visa contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador – Edital nº 11/2017 – TECNICO DE NIVEL SUPERIOR II – SUPORTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Os membros designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANTONIO MARCIO PINTO SAMPAIO**, do cargo em comissão de Gerente Regional, da Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de setembro de 2017.